



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epitácio Pessoa

**PROJETO DE LEI Nº 1683 /2024.**

**AUTOR:** Deputado **João Gonçalves de Amorim Sobrinho**

Denomina de Dr. Antônio Martildes Leite a  
Cadeia Pública Estadual de Conceição/PB.

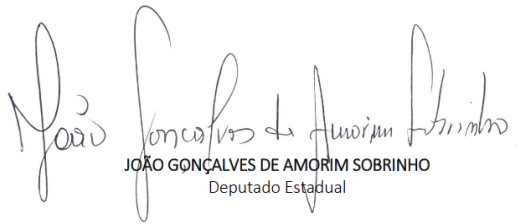
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - A Cadeia Pública Estadual de Conceição, no Estado da Paraíba, fica denominada de Dr. Antônio Martildes Leite.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2024  
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

  
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa Epitácio Pessoa

### **JUSTIFICATIVA**

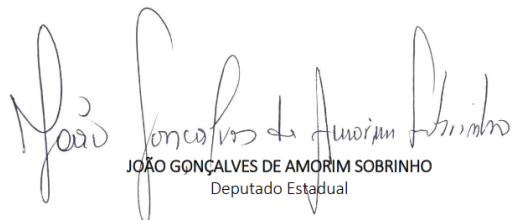
O Dr. Antônio Martildes Leite foi um residente e membro ativo da cidade de Conceição, no Estado da Paraíba, sendo uma figura exemplar que contribuiu de maneira inestimável para o progresso e o bem-estar da comunidade.

O nosso homenageado se destacou em diversos campos, exercendo com dedicação singular as profissões de advogado, professor, ex-diretor da E.E.E.F.M Maestro José Siqueira, ex-diretor do Hospital Caçula Leite e Vice-Prefeito de Conceição. Sua dedicação incansável em servir à comunidade e seu compromisso com o bem comum são reconhecidos e admirados pelos munícipes de Conceição.

Isto posto, devida é a homenagem que ora se apresenta, através deste Projeto de Lei, para denominação da Cadeia Pública de Conceição/PB com o nome do Dr. Antônio Martildes Leite.

Por estas e tantas outras razões, é indiscutível a importância deste distinto homem para a sociedade paraibana, sobretudo para a população de Conceição/PB, razão pela qual é merecida homenagem e reconhecimento ao seu legado.

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2024  
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.

  
JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO  
Deputado Estadual